



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 3/2020  
00003**

**PLN: 03/ 2020**

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

### TEXTO DA EMENDA

**“Inclusão** na programação do Anexo III, referente à emenda individual nº **38990010**, do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a funcional programática 10.30101.14.422.5015.21BN.0035, e; inclusão da correspondente **anulação de dotação orçamentária** no Anexo IV, referente a mesma emenda individual e mesmo valor (trezentos mil reais), da funcional programática 10.30101.14.422.5015.2017.0035.”

### JUSTIFICATIVA

Objetiva-se o ajuste de parte de programações constantes da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2020, com vistas a viabilizar a execução de despesas de caráter geral da Administração Pública, as quais garantirão a necessária oferta de bens e serviços públicos, bem como o atendimento de necessidades institucionais, visando evitar, assim, a paralisação de ações contínuas dos Órgãos e entidades.

Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que parte do pleito apenas ajusta a funcional programática, não alterando o montante de recursos das ações envolvidas no ato em pauta.

Data: 05/03/2020

**ADRIANA VENTURA  
Deputada Federal – NOVO - SP**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

CD/20180.66740-19